CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36.830 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 07/90, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.990

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1.969.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada integralmente as contas da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, relativa ao exercício de 1.969.

Art. 2º - Fica ainda, rejeitado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, sobre as contas de 1.969.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões, 19 de dezembro de 1.990

Jair Portes da Silva

JAIR PORTES DA SILVA
Presidente da Câmara

Hélio Rúbio Faria

HÉLIO RÚBIO FARIA
Vice-Presidente

Fábio Victer Gripp

FÁBIO VICTER GRIPP
Secretário